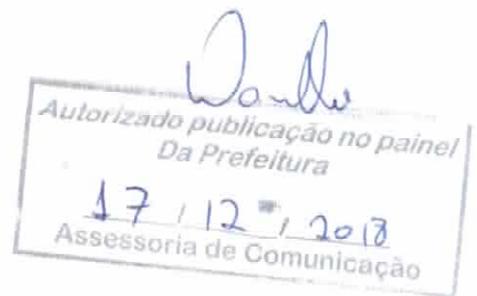




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4146 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

“Recesso de final de ano nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município no exercício superior da Administração Municipal e,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e final do ano em curso;

CONSIDERANDO que o período natalino resume na confraternização das pessoas e o respeito ao servidor público municipal que demonstrou zelo e progresso nas suas atividades por todo este ano que se finda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Descoberto, no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os serviços de segurança, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, saúde, CMTT e demais entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação e responsabilidade do Secretário da respectiva pasta.

§ 1º - Os setores/departamentos, tais como Contabilidade, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Controle Interno, Finanças, Tesouraria entre outros, que necessitem realizar o fechamento do exercício administrativo/financeiro do ano de 2018 deverão utilizar os dias que se fizeram necessários do recesso estipulado no art. 1º para expediente interno.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

§ 2º - Os departamentos de Arrecadação Tributária e Dívida Ativa, Protocolo, bem como todas as fiscalizações municipais (tributária, atividades urbanas, sanitária, saúde pública, transporte e CMTT) deverão destacar servidores para atender os serviços essenciais de seus departamentos nos dias de recesso.

§ 3º - Todas as repartições públicas subordinadas à administração do Poder Executivo funcionarão em regime de escala a ser definida por Portaria expedida pelo Secretário da pasta.

I – A Portaria mencionada no §3º deste artigo, deverá ser apresentada a SUGEP até o dia 20/12/2018;

II – As repartições/órgãos que não apresentarem cópia da portaria mencionada no §3º deste artigo até o dia **20/12/2018**, não fará jus ao recesso de que trata este decreto.

Art. 3º - Por força da obrigatoriedade do fiel cumprimento do calendário escolar de reposição das aulas referentes à greve dos professores desta municipalidade, fica vedada a aplicabilidade do disposto neste decreto aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO/GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL